

LEI Nº 588/02

ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 493/01, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Os Anexos I e II, que constituem o Plano Plurianual do Município de Cajati, para o período de 2.002 à 2.005, vigorará com a redação dos documentos em anexo.
- Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 02 de dezembro de 2002.

Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 588/02
2002

Cajati, 02 de dezembro de

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA
PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01	01.01	LEGISLATIVO Câmara Municipal
02	02.01 02.02 02.03 02.04 02.05 02.06 02.07	CHEFIA DO EXECUTIVO Gabinete do Prefeito Fundo Social de Solidariedade Assessoria de Negócios Jurídicos Assessoria de Planejamento e Controle Assessoria de Imprensa Junta do Serviço Militar Reserva de Contingência
03	03.01	DEPTO. DE CONTROLADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Diretoria
04	04.01 04.02 04.03 04.04 04.05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Diretoria Seção de Protocolo e Controle Administrativo Seção Pessoal Seção de Controle de Informática Seção de Segurança Municipal
05	05.01 05.02 05.03 05.04	DEPTO. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS Diretoria Seção de Contabilidade Seção de Tesouraria Seção de Tributação
06	06.01 06.02 06.03 06.04	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Diretoria Seção de Compras e Licitações Seção de Almoxarifado Seção de Patrimônio e Ativo Fixo

LEI MUNICIPAL Nº 588/02
2002

Cajati, 02 de dezembro de

07	07.01 07.02 07.03 07.04 07.05 07.06 07.07 07.08 07.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Diretoria Unidade de Planejamento, Avaliação e Controle Educacional Divisão de Ensino Fundamental Divisão de Ensino Infantil Divisão de Coz. Piloto e Merenda Escolar Fundo de Valorização do Magistério Seção de Cultura Educação Especial Assistência à Educandos
08	08.01 08.02 08.03 08.04	DEPARTAMENTO DE SAÚDE Diretoria Seção de Controle Geral, Administração Hospitalar e Ambulatorial Fundo Municipal de Saúde Unidades Básicas e Postos de Saúde
09	09.01 09.02 09.03 09.04 09.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS Diretoria Seção de Adm. E Planejamento Seção Manutenção e Serviços Municipais Seção Transportes e Equip. Municipais Seção de Topografia
10	10.01 10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL Diretoria Seção de Desenvolvimento Rural
11	11.01 11.02 11.03	DEPTO. DE ESPORTES, TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE Diretoria Seção de Esportes e Lazer Seção de Turismo e Meio Ambiente
12	12.01 12.02 12.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Diretoria Fundo Municipal de Assistência Social Seção de Desenvolvimento Social

LEI MUNICIPAL Nº 588/02
2002

Cajati, 02 de dezembro de

PLANO DE METAS E PRIORIDADES DE 2.002 À 2.005

ANEXO II

ORGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
01 – PROCESSO <u>LEGISLATIVO</u>	
01.01 – Manutenção das Atividades Legislativas	Desempenhar com as melhores condições possíveis os serviços de Secretaria e Contabilidade da Câmara, correspondências, autógrafos de Projetos aprovados e coordenação das demais atividades atinentes ao Poder Legislativo Municipal; Despesas com pagamento de salários de pessoal e suas atualizações, remuneração dos agentes políticos do legislativo local, promoção de concursos públicos para novas contratações para o preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal e realização das demais despesas de manutenção dos serviços existentes; Aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo diversos necessários ao bom desenvolvimento das atividades legislativas.
01.02 – Aquisição de Veículos	Aquisição de Veículos de Representação e serviços da Câmara, proporcionando melhores condições de locomoção e perfeito funcionamento das atividades do Legislativo
01.03 – Construção e Instalação da Câmara Municipal	Objetivando oferecer melhores condições de funcionamento dos serviços administrativos, de Secretaria e atendimento ao público, aquisição de terreno, compra ou construção de prédio próprio para a instalação da Câmara de Vereadores do Município, dotar de móveis, equipamentos de som.
01.04 – Contratação de Serviços Técnicos especializados de informática	Implantação de Sistema computadorizado visando a modernização dos serviços de controle interno e externo do legislativo, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade pela Constituição Federal, L.O. M e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000)
01.05 – Reciclagem e Treinamento de todo Pessoal	Melhoria nas condições de trabalho. Aprimoramento e racionalização dos serviços administrativos
01.06 – Reestruturação Administração	Dotar a Câmara de estrutura administrativa moderna, ágil e eficiente, mediante constante aprimoramento da

organização existente através da criação de novos cargos e atualizações salariais.

<u>02 – CHEFIA DO EXECUTIVO</u>	
02.01 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e suas Dependências	Propiciar um melhor atendimento aos munícipes, recepção as demais autoridades constituídas, através da Chefia do Executivo, Fundo Social de Solidariedade e Junta do Serviço Militar, Assessoria de Negócios Jurídicos e Assessoria de Planejamento
02.02 – Aquisição de Veículo	Aquisição de veículos de representação do Gabinete do Prefeito, proporcionando melhores condições de locomoção, com rapidez e segurança do Chefe do Executivo e seus assessores.
02.03 – Manutenção da Assessoria de Negócios Jurídicos	Patrocinar a defesa dos interesses do Município, orientar a administração sobre a legalidade e oportunidade de Projetos de Leis, Decretos e outros atos administrativos. Agilização dos processos de cobrança da Dívida Ativa, controle e pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais. Ampliação das atividades com assistência gratuita às pessoas carentes.
02.04 – Assistência à criança e ao adolescente	Assegurar à criança e ao Adolescente em Conjunto com a Família, à sociedade através das diversas entidades e Instituições, e o município com absoluta propriedade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à educação, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal.
02.05 – Assistência Social Geral	Erradicação da pobreza e marginalização, e redução das desigualdades sociais nos termos do artigo 3º, III e artigo 23, X da Constituição Federal.
02.06 – Reequipar os Departamentos de chefias e assessorias do Chefe do Executivo	Equipar as várias unidades administrativa da Prefeitura visando a modernização dos serviços, dotando os departamentos e assessorais de equipamentos de informática, móveis e utensílios.

<u>03 – DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</u>	
03.01 – Plano Diretor	Implantar o Plano Diretor no sentido de desenvolver política urbana, conforme diretrizes fixadas por lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes conforme Artigo 182 da Constituição Federal.
03.02 – Reestruturação Administrativa	Dotar o Município de estrutura moderna, ágil e eficiente na prestação de serviços à coletividade, da organização existente através da criação de novos cargos e atualizações salariais
03.03 – Aquisição e Modernização das Instalações do Departamento	Equipar a unidade com móveis e equipamentos de trabalho tornando-as mais eficientes, com um constante aprimoramento dos serviços de informática para maior confiabilidade.
<u>04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
04.01 – Manutenção do Departamento de Administração	Melhoria das atividades de administração, protocolo, arquivo, serviços, Seção de Pessoal e Assessoria Administrativa.
04.02 – Organização de Concursos Públicos	Promoção de Seleção de Pessoal para provimento dos cargos públicos criados ou abertos pela Administração Municipal.
04.03 – Guarda Municipal e Corpo de Bombeiro	Instituição da guarda municipal Civil, Guarda Mirim objetivando a proteção de bens e das pessoas no Município, em conjunto com outros órgãos de segurança Pública, aumentando a segurança principalmente nas escolas. Criação em conjunto com o Governo do Estado a Unidade do Corpo de Bombeiro.
04.04 – Edificações Públicas	Construção ou reforma de Imóveis para atendimentos do Mercado municipal e Matadouro,

visando eficiência na distribuição e fiscalização de produtos destinados ao consumo humano.

LEI MUNICIPAL Nº 588/02
2002

Cajati, 02 de dezembro de

04.05 – Aquisição e Modernização das Instalações do Departamento	Equipar as unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho tornando-as mais eficiente, com um constante aprimoramento dos serviços de informática para maior confiabilidade.
04.06 – Reciclagem e Treinamento de todo Pessoal	Melhoria nas condições de trabalho e Mão de Obra. Aprimoramento e racionalização dos serviços administrativo.
04.07 – Desapropriações	Possibilitar a construção de prédios próprios municipais que se fazem necessário ou para realização de obras públicas mediante a aquisição de imóveis, amigável ou judicialmente.
04.08 – Construção do Prédio para o Paço Municipal	Proceder estudos visando a compra ou construção do Paço Municipal em condições de abrigar todas as unidades administrativas de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população. O Novo Prédio deverá, ser adquirido ou construído em área de fácil acesso a comunidade com espaço destinado a construção da Câmara Municipal.
<u>05 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</u>	
05.01– Manutenção da Fiscalização Financeira e Orçamentária	Aprimoramento dos serviços de fiscalização financeira e orçamentária municipal, no sentido de cumprimento do artigo 70 da Constituição Federal, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação e renúncia de receitas.
05.02 – Controle Interno	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncias das receitas, nos termos do artigo 31 e 70 da Constituição Federal, e da lei de Responsabilidade Fiscal.

05.03 – Reequipar e Modernizar o Departamento	Dotar o Departamento através da diretoria e as unidades da Seção de Contabilidade, Tesouraria, Tributação, com equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades, tais como; Linhas telefônicas,, móveis, Utensílios, equipamentos de Informática e outros, visando as melhorias de trabalho, do atendimento ao público e de controle diversos.
---	--

LEI MUNICIPAL Nº 588/02
2002

Cajati, 02 de dezembro de

05.04 – Recadastramento Imobiliário	Proceder o recadastramento imobiliário visando à atualização das informações do Cadastro imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos de cobrança de IPTU.
05.05 – Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças	Aprimoramento dos serviços de arrecadação de tributos municipais, inscrição da Dívida Ativa, expedição de certidões negativas e demais atividades correlatas, em conjunto com a Seção de Contabilidade, Tesouraria, Tributação e Seção de Compras/Licitações, Almoxarifado. Controle e programação das finanças municipais, inclusive elaboração de orçamentos e balanços com a melhor técnica disponível, propiciando perfeito entendimento e transparência dos atos praticados.
05.06 – Aquisição de Veículos	Aquisição de Veículos para ser utilizado pelo Departamento e suas Unidades nos serviços diversos, e de Fiscalização.
05.07 – Amortização da Dívida Pública	Pagamento de Amortização da Dívida Pública de financiamentos diversos existentes ou que venham a ser contratados.
<u>06 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</u>	
06.01 – Reequipar e Modernizar o Departamento	Dotar o Departamento através da Diretoria e as unidades de almoxarifado e patrimônio com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades
<u>07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	

07.01 – Reequipar e Modernizar o Departamento	Dotar o Depto. através da diretoria e as unidades, Seção de Ensino Fundamental, Seção de Pré-Escola, Seção de Cultura, Seção de Coz. Piloto e Merenda Escolar, Fundo de Valorização do Magistério, com equip., tais como: Equipamento de Informática, Moveis e Utensílios e outros, visando a melhoria do atendimento a funcionários, e dos estudantes. Instalação de Antenas Parabólicas e Telefonia nas escolas da Zona Rural e Urbana nos Bairros mais Populosos, implantando nessas escolas o Telecurso, em convênio com a concessionária.
---	---

LEI MUNICIPAL Nº 588/02
2002

Cajati, 02 de dezembro de

07.02- Construção, reforma e ampliação de prédios escolares do ensino infantil de 0 a 06 anos	Dar assistência educacional, médica, odontológica e alimentar através da construção e instalação de creches ,nos bairros urbanos, e nos bairros Rurais.
07.03 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios escolares destinados a Pré-Escola	Aumentar o numero de vagas neste nível de ensino oferecendo assistência educacional, médica e alimentar a criança de 6 a 7 anos de idade. Este nível de ensino preferencialmente deverá ser desenvolvido junto ao ensino fundamental (1º grau).
07.04 – Manutenção dos Serviços de Educação Fundamental	Objetiva a administração oferecer condições satisfatórias a 100% da população em idade escolar, com um bom padrão de qualidade, conforme estatui, o artigo 218 da Lei Orgânica Municipal e dar continuidade no processo de municipalização do ensino de Primeiro Grau. Implementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério instituída pela Emenda Constitucional Nº 14/96. Implantar no município o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.
07.05- Merenda Escolar	Propiciar assistência alimentar adequada à população escolar, valendo-se de convênios federais, estaduais e a aplicação de recursos próprios do Município, visando sempre a melhoria dos serviços hoje prestados.
07.06 – Transporte de Escolares	Para comodidade dos escolares, pretende a administração municipal promover o transporte dos

	escolares da zona rural para o centro urbano do Município, mediante contratação de empresa de transporte e/ou aquisição de veículos.
07.07 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares	Construção de prédios próprios, ampliação e adequação dos já existentes, quando verificada a sua necessidade, para maior conforto e segurança dos alunos.
07.08 – Criação e Instalação de Cursos Técnicos e Profissionalizante	Oferecer, especialmente aos jovens, melhores condições para sua colocação no mercado de trabalho, cada dia mais exigente, mediante o oferecimento de cursos Técnicos e profissionalizantes a serem ministrados no Município. Implantação de classe descentralizada do curso de habilitação parcial de auxiliar de enfermagem.

LEI MUNICIPAL Nº 588/02
2002

Cajati, 02 de dezembro de

	Desenvolver em convênio com o SENAI, SENAC e Outros cursos profissionalizantes de curta duração objetivando melhorar as condições de vida da população carente através da qualificação profissional. Implantação de supletivos e ensino de 1º e 2º graus nos bairros mais populosos.
07.09 – Incentivos e Fornecimentos de Materiais escolares.	Fornecimento de Materiais didáticos, Uniformes, aos alunos da rede Municipal de ensino, incentivando as fanfarras escolares inclusive nos bairros rurais.
07.10- Serviços de Retransmissão de TV	Melhoria dos serviços de retransmissão de sinais de TV, através de novos equipamentos, instalação de novos canais e manutenção e conservação dos atuais nos Bairros Urbanos e rurais.
07.11- Construção da Biblioteca Municipal	Construção de Prédio Próprio para instalação de biblioteca pública municipal, visando promover o desenvolvimento cultural e social da população, especialmente a estudantil, oferecendo-lhes meios de pesquisa e lazer.
07.12 – Aquisição de Equipamentos e Acervo	Proporcionar melhores condições de guarda, conservação e facilidade de pesquisa, realizar a aquisição de móveis e equipamentos adequados ao

<p>07.13 – Educação Compensatória</p>	<p>bom funcionamento de uma biblioteca, promovendo-se também constante atualização de seu acervo, mediante a aquisição de novas obras.</p> <p>Instalação no Município de classes para educação compensatória a alunos excepcionais, proporcionando melhores condições de vida a aqueles mentalmente deficientes ou fisicamente prejudicados, com o necessário conforto e com maior proximidade de suas residências, criando escolas para deficientes ou fazendo subvenções com entidades sociais locais.</p>
<p>07.14 – Manutenção dos Serviços de Assistência a Educandos</p>	<p>Oferecer na medida das possibilidades financeiras do Município, assistência a educando em dificuldades para a realização de seus objetivos mediante colaboração para transportes e oferecimento de bolsas de estudos para cursos técnicos e de Nível superior.</p>

LEI MUNICIPAL Nº 588/02
2002

Cajati, 02 de dezembro de

<p>07.15 – Erradicação do Analfabetismo</p>	<p>Oferecer cursos de ensino supletivo para adolescentes e adultos que não tiveram oportunidade de frequentar escolas em épocas próprias, visando a diminuição gradativamente, a erradicação do analfabetismo no Município, atendendo a população urbana e rural.</p>
<p><u>08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u></p>	
<p>08.01 – Construção de Unidades Básicas de Saúde</p>	<p>Oferecer assistência médica à população através da construção de novas unidades básicas em bairros densamente povoados na periferia da cidade, construção e ampliação de Postos de saúde na zona rural.</p>
<p>08.02 –Ampliação e reforma das Unidades existentes</p>	<p>Modernizar os prédios no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar a ampliação e a capacidade de atendimento.</p> <p>Ampliação do Centro Odontológico para atender a população da Zona Urbana e Rural.</p> <p>Aquisição de Veículos e Equipamentos para montagem da equipe móvel.</p> <p>Melhoria no Centro de Fisioterapia, com a aquisição</p>

	de aparelhos modernos.
08.03 – Ampliação da frota de veículo	Dotar o Departamento de veículos equipados para o atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica. Aquisição de Veículos para atendimento na Saúde de maneira geral.
08.04 – Aquisição de equipamentos ambulatoriais	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho c/ aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem.
08.05 – Aquisição de Móveis e Utensílios	Aquisição do mobiliário para as instalações de novas unidades bem como melhorar as instalações das unidades já existentes com o objetivo de racionalizar os serviços administrativos.
08.06 – Implantar Sistema de Avaliação e controle dos Serviços de Saúde	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto da rede pública quanto a rede privada prestadora de serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema. Implantação no sistema do programa ao Hipertenso, Diabético, Hanseniano, Leishimaniose, atendimento especial aos Aidéticos e Saúde da Mulher.

LEI MUNICIPAL Nº 588/02
2002

Cajati, 02 de dezembro de

08.07 – Formação Profissional na área de Saúde Pública	Promover cursos para formação de auxiliares de enfermagem em face da própria expansão dos serviços e novos padrões de atendimento ,exigindo-se nos concursos públicos para área de saúde certificado de conclusão desses cursos ou similares.
08.08 – Modernização e Especialização do Pronto Socorro/ Hospitalar	Incentivar e cooperar, através de convênio, a modernização e especialização do Pronto Socorro/ hospital, com aquisição de equipamentos e ampliação de obras garantindo o atendimento populacional, bem como a instalação de Banco de sangue para atendimento hospitalar.
08.09 – Atendimento especializado para deficientes físicos, sensoriais ou mentais	Manter, de forma integrada com a Promoção Social e mediante convênio com entidades sociais do município, programas de atendimento especializado para portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes condições de trabalho e subsistência.

08.10 – Implantar Programas de atendimento infantil	Desenvolver programas de assistência infantil através de ambulatórios específicos de pediatria com hospitalização de pequena duração em companhia das mães. Implantação de programas de desnutrição de Crianças, com Carência Nutricionais, em conjunto c/ a Promoção Social e entidades sociais do município. Criação e Implantação da Casa de Parto.
08.11 – Implantação de Ambulatórios Especializados.	Implantar, sistemas extra-hospitalar para tratamento de doenças mentais por psicose, alcoolismo e drogas, através de convênio com entidades especializadas situadas no município ou fora dele. Garantir ao Idoso assistência Médica, psicológica e social através de programas integrados com a Promoção Social.
08.12 – Transformar o Pronto Socorro em Hospital	Transformar a unidade do Pronto Socorro Municipal em Hospital equipando - o de centro cirúrgico e maternidade. Equipar Farmácia com remédios. Recrutamento de Profissionais da área para melhor atendimento a população.
08.13 – Implantar Programas de Saúde Ocular	Desenvolver junto aos estabelecimento escolares da rede pública juntamente com a Promoção social programas de assistência Oftalmológica no sentido de tratar ou corrigir os defeitos da visão.

LEI MUNICIPAL Nº 588/02
2002

Cajati, 02 de dezembro de

08.14 – Criação do Laboratório Municipal	Implantar no Município Laboratório Municipal para melhor atendimento da População.
08.15 – Programa de Saúde da Família	Implantar e manter no município o Programa de Saúde da Família. Aquisição de Veículos e Equipamentos para o atendimento da população, na Zona Urbana e Rural.
<u>09 – DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
09.01 – Habitação	Diminuição do déficit habitacional através da promoção e estímulos aos programas de construção de habitações populares para os munícipes de baixa renda.

09.02 – Planejamento Urbano	Programar e executar um desenvolvimento racional do centro urbano e periferia, visando um crescimento orgânico capaz de atender as necessidades dos habitantes do Município.
09.03 – Criação de um melhor acesso a Cidade	Melhoria no programa de urbanização da cidade com criação de um novo sistema viário, p/ solucionar o Sistema de trânsito e segurança p/ população, construindo novas vias e Pontes de acesso para o centro da Cidade e p/ os Bairros Rurais.
09.04 – Canalização de Córregos	Obras de Canalização dos Córregos na zona Urbana e Rural do Município.
09.05 – Construção de Estradas e Pontes	Construção de estradas e Pontes em diversos Córregos e Rios para ligação de estradas nos bairros Urbanos e rurais.
09.06 – Regularização de Loteamento.	Regularização de novos Loteamentos e nos loteamentos clandestinos e irregulares com melhoria de infra-estrutura, documentação em parceria com o Instituto de Terras.
09.07 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	Promover os serviços de limpeza pública, iluminação e conservação de praças, parques e jardins, propiciando melhores condições de vida e bem-estar da população. Construção e reformas de sanitários públicos.

LEI MUNICIPAL N° 588/02
2002

Cajati, 02 de dezembro de

09.08- Serviços Funerários	Construção de um novo Cemitério, e conservação dos Cemitérios Municipais já existentes, melhorando sua administração visando a prestação de um serviço de melhor qualidade. Melhor Atendimento fornecendo Serviços Funerários à população. Construção Velório Municipal.
09.09 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Limpeza Pública	Aquisição de veículos coletores de lixo que possam propiciar uma ampliação dos serviços existentes e a sua melhoria mediante a utilização de equipamentos adequados.

09.10 – Extensão de Rede de Energia Elétrica	Desenvolver e executar projetos e obras de extensão da rede de energia elétrica e de iluminação pública à todos os pontos do município que necessitem desse melhoramento, em conjunto com a empresa concessionária dos serviços Atendendo inclusive a Zona Rural do Município.
09.11 – Extensão de Rede Telefônica	Desenvolver e executar em conjunto com a empresa concessionária do serviço, projetos e obras de extensão de telefonia rural, nos bairros mais populosos do município.
09.12 – Distrito Industrial	Aquisição de área para ampliação de Distrito Industrial e implantação de sua infra Estrutura..
09.13 – Ampliação do Saneamento Básico Geral do Município	Ampliar a rede coletora de esgotos na zona urbana e rural, em convênio com órgãos públicos próprios, canalização de córregos e águas pluviais, visando um amplo saneamento do Município e a erradicação de focos transmissores de doenças. Construção e implantação de poços artesianos nos Bairros Rurais, com sistema de Tratamento, em convênio com a Concessionária.
09.14 – Construção do Terminal Rodoviário	Construção do Novo Terminal Rodoviário para melhor atendimento da população, e construção de pequenos terminais rodoviários nos Bairros mais Populosos, inclusive da zona Rural.
09.15 – Construção de Abrigos Públicos	Melhoria das condições de embarque e desembarque de passageiros usuários de transportes, inclusive promovendo-se a recuperação dos já existentes, tanto na zona urbana como rural.
09.16 - Fiscalização e Normatização do Trânsito Local	Objetivando maior segurança aos veículos, pedestres e usuários em geral, promover fiscalização do trânsito urbano, a sinalização das vias públicas, objetivando a adequação ao novo código de trânsito vigente.

LEI MUNICIPAL Nº 588/02
2002

Cajati, 02 de dezembro de

09.17- Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	Promover os serviços de limpeza, conservação e a abertura de estradas vicinais necessárias ao trânsito de pessoas e escoamento da produção agrícola do Município, propiciando um tráfego sem interrupções a todos os pontos do município. Pavimentação das principais Estradas Vicinais, dentro dos limites do município.
---	---

09.18 – Aquisição de Veículos e Máquinas	Renovação e Ampliação da frota de veículos, máquinas e equipamentos necessárias à conservação e ampliação da malha viária municipal.
09.19 – Conservação de Vias Urbanas	Conservação e manutenção das vias urbanas existentes, promovendo a recuperação de pavimentação, recapeando com asfalto as ruas e estradas degradadas para melhorar as condições de tráfego de veículos e pessoas.
09.20 – Reequipar o Departamento	Reequipar as varias unidades do departamento com aquisição de novos equipamentos de informática, móveis, utensílios e equipamentos diversos.
09.21- Pavimentação Urbana	Construção de guias, sarjetas e passeios e a pavimentação de vias urbanas com o intuito de melhorar as condições de tráfego especialmente nas vias publicas localizadas em pontos mais densamente povoados.
09.22 – Implantação e instalação de Usina de Reciclagem de Lixo	Reorganização do sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando reaproveitamento de materiais recicláveis. Transferencia da Usina de Lixo para um local mais apropriado.
09.23 – Modernização dos Meios de Produção	Oferecer aos interessados assistências técnicas, visando aumento de rentabilidade. Implantar o Projeto “ Serviços de Implantação Municipal (SIM) em conjunto com a Vigilância Sanitária.
09.24 – Proteção ao Meio Ambiente	Desenvolvimento de programas de conscientização da necessidade de equilíbrio ecológico e adoção de medidas preventivas de conservação do solo e recursos naturais renováveis. Limpeza e Despoluição dos Córregos e Rios dentro do Município.

LEI MUNICIPAL Nº 588/02
2002

Cajati, 02 de dezembro de

<u>10 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL</u>	
10.01 - Reequipar e Modernizar o Departamento	Dotar o Departamento de Móveis e Equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades

10.02 – Manutenção de Serviços de Promoção e Extensão Rural	Proporcionar atendimento aos produtores rurais visando orientá-los e incentiva-los para adoção de novos canais alternativos em processo de produção, objetivando um melhor desempenho do setor com aumento de produtividade, através de Projetos e Programas junto à Seção Municipal de Desenvolvimento Rural. Formação de Viveiro Municipal de Mudas e aquisição de sementes para fornecimento a pequenos agricultores, e implantação do Projeto Piscicultura. Formação da Patrulha Agrícola e do Projeto de assentamento Agrícola com formação de Agrovilas.
10.03 – Construção de Galpões	Construção de Galpões para exposição e Eventos, Feira do Produtor, Pequenos Galpões ou Barracas para implantação de Bolsões
<u>11 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE</u>	
11.01 – Reequipar o Departamento	Reequipar as varias unidades do departamento com aquisição de novos equipamentos, Móveis e Utensílios e equipamentos de informática.
11.02 – Manutenção das Atividades Desportivas e Lazer	Ampliar e incentivar o desporto amador através da oferta de melhores condições às diversas categorias esportivas do município.
11.03 – Construção de Centros e Parques Esportivos.	Manutenção e melhoramento das praças de esportes existentes no Município Iluminar as praças de esportes para a prática do esportes no período noturno. Descentralizar as atividades esportivas com a construção de parques desportivos recreativos, quadras, Ginásio de Esportes, Clube do Laço, Centro de Lazer do Trabalhador, Pistas para Motocross, Skats e Patins, em locais estratégicos.

LEI MUNICIPAL Nº 588/02
2002

Cajati, 02 de dezembro de

11.04 – Incentivos e Exposições	Incentivar, a formação da Banda Municipal, de escolinhas para atender diversas modalidades esportivas, Os clubes amadores a diversificar a
---------------------------------	--

<p>11.05 – Incentivo ao Turismo</p>	<p>modalidade esportiva, Os Jogos estudantis, e outras modalidades do esporte no município. Criação do Departamento de Esporte Amador do Município. Incentivo ao turismo no município, explorando as Cavernas e Cachoeiras, e pratica de Esportes Radicais. Criação do Museu Histórico de Cajati.</p>
<p><u>12 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL</u></p>	
<p>12.01 – Reequipar o Departamento</p>	<p>Reequipar as diversas unidades do departamento com aquisição de equipamentos de informática, móveis e Utensílios, e equipamentos diversos.</p>
<p>12.02 – Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento e Assistência Social</p>	<p>Desenvolver planos e programas para atendimento das pessoas mais necessitadas, ajudando os menores e idosos desamparados, promovendo a educação e reeducação de indivíduos, visando sua integração na sociedade, trabalhando em conjunto com as diversas entidades sociais do Município.</p>
<p>12.03 – Incentivos e Criação</p>	<p>Incentivar a construção de Moradias em sistemas de Multirão. Incentivar a assistência as crianças deficientes em conjunto com as entidades sociais do Município. Criação de cursos de Computação, Corte/costura, Artesanatos “Tricô, Crochê, Pintura, Cerâmicas” Colinárias, etc. Criação do Balcão de Emprego, e atendimento ao Procom em parceria com Associação comercial. Criação do “Projeto Criança Cidadã”, com cursos de aprendizagem simples.</p>
<p>12.04 – Construção e Reformas dos Prédios</p>	<p>Construção de recinto adequado para atendimento a Terceira Idade, Construção de Prédios para instalação do “Pro-Idoso”, e do Menor Abandonado Construção de Albergues para acolher as pessoas mais necessitadas. Reformas nos prédios hoje existentes.</p>
<p>12.05 – Criação de Programa Sociais</p>	<p>Melhoria do atendimento da comunidade mais carente do Município, em parceria com outras entidades</p>